



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 11 de maio de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, em regime de urgência, de 01 (um) cargo de Professor de Educação Infantil, destinado à atuação junto à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.


A criação do cargo visa assegurar a manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados, garantindo o adequado acompanhamento pedagógico, o cumprimento da carga horária escolar e a observância das normas educacionais vigentes, especialmente no que se refere à relação entre número de alunos e profissionais habilitados em sala de aula.

Destaca-se, ainda, que a educação infantil constitui etapa fundamental do desenvolvimento das crianças, exigindo atenção permanente do Poder Público para assegurar um ambiente adequado, seguro e pedagogicamente estruturado, contribuindo para o pleno desenvolvimento educacional e social dos alunos.

O pedido de tramitação em regime de urgência justifica-se pela necessidade imediata de suprir a demanda permanente existente no turno da tarde da EMEI Primeiros Passos, atualmente sendo suprida por profissionais em revezamento, o que prejudica o atendimento das crianças matriculadas.

Ademais, a medida observa os limites legais e orçamentários aplicáveis, estando em consonância com o interesse público e com as necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.


Bráulio Scherer
Prefeito



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 11 DE MAIO DE 2026

Cria cargo de provimento efetivo a ser inserido no art. 31 da Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015, que estabelece e Reestrutura Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo abaixo especificado, que será acrescido aos demais cargos instituídos pelo art. 31 da Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015, que trata sobre a Plano de Carreira do Magistério Público do município de Coronel Barros, conforme segue:

Nº de Cargos	Denominação do cargo	Horas Semanais
01	Professor Educação Infantil	20

Parágrafo único. O cargo criado por este artigo terá as mesmas atribuições do cargo já existente com a mesma denominação.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de maio de 2026.

Prefeito